



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

### **PROJETO DE LEI Nº 047, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Altera a carga horária do cargo de Agente Educacional disposta no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.674, de 18 de novembro de 2025, e dá outras providências.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** A carga horária do cargo de Agente Educacional, disposto no quadro de cargos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.674, de 18 de novembro de 2025 e do anexo único, passando a viger com as seguintes redações:

1 - CARGO	2 - VAGAS	3 - REGIME DE TRABALHO	4 - REMUNERAÇÃO
Agente Educacional	01 + 03 CR	44 horas semanais	R\$ 3.325,00

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial da Lei Municipal nº 1.674, de 18 de novembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.**

*Miro Mülbeier*  
**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/11/2025.

*Luis Carlos Seffrin*

Luis Carlos Seffrin  
Secretaria Municipal de Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

### **ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI N° 047/2025**

#### **CARGO: AGENTE EDUCACIONAL**

- 1 – Remuneração: R\$ 3.325,00
- 2 – Qualificação exigida: Magistério ou Curso em nível superior na área de Educação.
- 3 – Número de vagas: 01 + 03 Cadastro de reserva
- 4 – Jornada de trabalho: **44 horas semanais**

#### **5 – Atribuições do cargo:**

Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda. Auxiliar a Direção da escola na coordenação de turno. Encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares. Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico. Receber e entregar correspondência, interna e externa. Acompanhar alunos quando solicitado pela Direção. Orientar o acesso da comunidade escolar e de visitantes nas dependências da escola. Auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado. Encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos. Contribuir junto ao quadro de pessoal da escola para desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal, de saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade. Zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola. Participar e colaborar com o processo de inclusão, auxiliando e atendendo, individualmente, os alunos que necessitam de cuidados básicos em relação à higiene, locomoção e alimentação, conforme as especificidades apresentadas pelo aluno. Promover ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Participar de reuniões de planejamento e formação promovidas pela Escola. Executar outras atividades afins.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI N° 047/2025**

Altera a carga horária do cargo de Agente Educacional disposta no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.674, de 18 de novembro de 2025, e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao tempo em que cumprimentamos os nobres Vereadores, encaminhamos em anexo, Projeto de Lei que altera a carga horária do cargo de Agente Educacional, disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 18 de novembro de 2025, passando de 40 (quarenta) para **44 (quarenta e quatro) horas semanais**.

Justificamos a alteração proposta, por conta de um erro material de inserção na elaboração do Projeto de Lei nº 044/2025, onde foi informado a carga horária do cargo de Agente Educacional de 40 (quarenta) horas e que deveria ser 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Ocorre que outros servidores contratados para o mesmo cargo temporário de Agente Educacional, com base na Lei Municipal nº 1.638, de 01 de abril de 2025, estão em atividade com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo necessária a alteração para fins de mantermos a igualdade entre os servidores que exercem as mesmas atividades com a mesma remuneração.

Por conta disso, considerando a vigência do processo seletivo de contratação, solicitamos a apreciação da referida matéria em regime de urgência especial.

*Miro Mülbeier*  
**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal

